

Lei N^o 309

1^a Autoriza o Executivo Municipal a usar as Maquinas da Prefeitura para serviços particulares.

A Câmara Municipal de Senhora do Gorto por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica a Prefeitura Municipal de Senhora do Gorto autorizada a prestar serviços a particulares com suas maquinas, bem como em convenio com outras prefeituras.

Art. 2^o - Estes serviços só serão executados caso os interessados estejam dispostos a pagarem uma ajuda de custo.

Art. 3^o - Perogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora do Gorto, 24 de março de 1984.

~~João~~
Prefeito